



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 41.856/2021

EDITAL Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de materiais escolares, necessários para compor o Kit Escolar, destinados aos alunos do EJA da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Canoas/RS. Propostas: até as 13 horas do dia: 27/09/2021. Abertura: 13 horas e 10 minutos do dia: 27/09/2021. Disputa: 14 horas do dia 27/09/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público a licitação acima identificada, que tem como Aquisição de materiais escolares, necessários para compor o Kit Escolar, destinados aos alunos do EJA da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFS), a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Canoas/RS., conforme Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, artigo 24, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO. O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Canoas: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 13 horas do dia 27/09/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 13 horas e 10 minutos do dia 27/09/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia: 27/09/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico pregaoeletronicolcanoas@gmail.com. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

1.10. Impugnações ao Edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Todo e qualquer pedido referente a este certame, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

1.12.1. Durante o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC está realizando atendimento através do E-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br.

1.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

Anexo IV – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo V - Modelo de declaração de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

Anexo VI- formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

2.3.1. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de Sócios ou Administradores.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.5. Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada** e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações.

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

4.1.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

6.1.4. Declaração formal, conforme anexo V de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

6.1.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.5.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7.1. Comprovação de capacitação técnica, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.1.7.2. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material e localização do mesmo).

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos **se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.1.1., 6.1.5., alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” e item 6.1.6, ambos **dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE.**

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de MENOR PREÇO DO LOTE e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens **7.2.7** e **7.2.8**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO DO LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO DO LOTE quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO DO LOTE, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO DO LOTE, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item **7.2.14**, ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item **6.**, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.

a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item

6.2.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **7.2.14.** do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos e no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.1.1. Em virtude da pandemia instaurada pelo COVID-19, o recebimento do recurso / contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem **7.4.1.** nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993.

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item **11** deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido.

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8.4. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.2. Quanto ao procedimento da licitação

11.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

11.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.2.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.2.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12. Na execução do objeto:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações a contratada estará sujeito às seguintes penalidades que seguem:

12.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

12.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$500.000,00	0,30%
Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	0,20%
Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	0,08%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$20.000.000,01	0,02%

12.1.4. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerado inexecução contratual.

12.1.5. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$500.000,00	10%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	8%
Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	6%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	4%
Acima de R\$20.000.000,01	2%

12.1.6. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

b) No caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12.1.7. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas, moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar da licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

12.1.8. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, perdurando pelo tempo, da suspensão temporária.

12.1.9. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o Art. 81, da Lei 8.666/93.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada um dos itens ofertados, no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme descritivo dos itens, o qual inicia a contar após habilitação da análise documental, sendo que este prazo não será prorrogado, as amostras identificadas devem ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, sito na Rua Monte Castelo nº 340 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário 08h às 12h e das 13h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, com Sra. Débora Assumpção Vianna, e-mail debora.vianna@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7701 ramal 5308.

13.2. As amostras serão encaminhadas para a Secretaria Municipal da Educação, que analisará e expedirá laudo técnico de aprovação/reprovação, em caso de reprovação da amostra acarretará a desclassificação do proponente.

13.3. A não apresentação das amostras, no prazo descrito ou sua apresentação em não conformidade com as exigências do edital implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

13.4. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirá de cobertura para a despesa do presente edital a seguinte dotação:

Dotação: 11.01.12.361.0045.2061.0000.3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1112

Indicador de Recurso: 282



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

14.1.1. Constante no pedido e autorização que deram origem ao presente processo licitatório – MVP: 41.856/2021.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, telefone (51) 3236.3099 – opção: 2 e 6 no horário constante do item **1.11**.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 31 trinta e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do **Processo nº 41.856/2021 – PA/SME/11/60165/2021:** Justificamos a aquisição de Material escolar para Educação de Jovens e Adultos. A Constituição assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivamente o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Isso implica no compromisso em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, que dizem respeito ao ensino de qualidade, assim como outras ações que visem à consolidação desse direito, uma delas é a aquisição material escolar. A aquisição de material escolar para alunos da Educação de Jovens e Adultos vem reforçar a importância de valorização desta modalidade de ensino que atualmente é formada por 64% de alunos que não trabalham e apenas 36% estão efetivamente no mercado de trabalho. Nossos alunos são na sua grande maioria carentes, sem condições financeiras de adquirir seu próprio material escolar. Justificamos a importância da aquisição de material escolar para todos os alunos matriculados na EJA, pois esta ação é uma forma igualitária que auxiliará no processo de aprendizagem, bem como na frequência e participação nas atividades escolares. A opção por lote único, advém da necessidade de uma padronização na qualidade dos itens a serem ofertados aos alunos, o que eventualmente poderia ocasionar diferenças na qualidade do material a ser entregue caso a compra fosse desmembrada por item, outro fator importante é a economia gerada ao ser adquirido em lote único, não havendo a necessidade de montagem dos kits, o que depende de recursos humanos os quais para atendimento desta demanda, seriam deslocados de suas atividades ocasionando prejuízo a outras atividades essenciais ao bom andamento do trabalho desta Secretaria Municipal da Educação. E por fim mas não menos importante o objetivo aqui é o fornecimento de material escolar para os alunos do EJA, os quais conforme já relatado possuem poucos recursos, desta forma o desmembramento por item implica, em tese, em vários fornecedores os quais devem apresentar toda a documentação de habilitação, bem como as amostras, no pior cenário teríamos 10 licitantes aptos em caso de inabilitação seria procedido o chamamento do seguinte e assim por diante, ocasionando demora na conclusão do processo licitatório e consequente prejuízo aos alunos. Declaramos que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: Aquisição de materiais escolares, necessários para compor o Kit Escolar, destinados aos alunos do EJA da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFS), a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Canoas/RS. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. A média de valores definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor aceitável no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam está(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores estimados unitários e total do lote são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	1.780 Unidades	Apontador com depósito: com furo cônico, lâminas em aço inoxidável, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada. Medidas mínimas: 60mm x 24mm x 16mm, com marca do fabricante no produto. Produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Tolerância de 5% nas medidas. Apresentar certificação do INMETRO.	R\$1,46	R\$2.598,80
02	1.780 Unidades	Borracha branca escolar: para apagar escrita a lápis. Composição: resinas sintéticas, medidas mínimas: 30mm x 20mm x 7mm, atóxica, produto deverá estar certificado de acordo com norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Apresentar certificação do INMETRO	R\$0,60	R\$1.068,00
03	1.780 Unidades	Caderno universitário 10 matérias espiralado: capa e contra-capas dura com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura Municipal de Canoas, 10x1 matérias, espiral contendo 200fls, formato 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m ² com pautas azuis, contendo no mínimo 32 pautas, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações,	R\$15,16	R\$26.984,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m ² , capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² papelão 780g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto. MODELO DA SECOM		
04	1.780 Unidades	Caneta esferográfica azul: escrita média, (1,0mm) confeccionada com 19% de matéria prima virgem (variação de + - 2%) e 81% de matéria prima reciclada (variação de + - 2%) referente ao peso bruto na caneta. Corpo cilíndrico, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor azul, gravado com a arte fornecida pelo órgão e logomarca do fabricante em local que não interfira na comunicação visual, na cor branca, com refil em polipropileno, atóxico, com adaptador da ponta de escrita em poliacetal atóxico, na cor prateada, ponta de escrita em latão, com esfera em Tungstênio de 1mm de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa traseira (plug) em Polietileno atóxico, com respiro central, na cor da escrita, tampa frontal removível em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. Dimensões (sem tampa) de 145 mm (variação de +- 1mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Caneta 100% (cem por cento) de	R\$1,06	R\$1.886,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		fabricação Nacional, proveniente de indústria Brasileira. Apresentar certificação do INMETRO.		
05	1.780 Unidades	Caneta esferográfica preta: escrita média, (1,0mm) confeccionada com 19% de matéria prima virgem (variação de + - 2%) e 81% de matéria prima reciclada (variação de + - 2%) referente ao peso bruto na caneta. Corpo cilíndrico, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor preta, gravado com a arte fornecida pelo órgão e logomarca do fabricante em local que não interfira na comunicação visual, na cor branca, com refil em polipropileno, atóxico, com adaptador da ponta de escrita em poliacetal atóxico, na cor prateada, ponta de escrita em latão, com esfera em Tungstênio de 1mm de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa traseira (plug) em Polietileno atóxico, com respiro central, na cor da escrita, tampa frontal removível em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. Dimensões (sem tampa) de 145 mm (variação de +- 1mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Caneta 100% (cem por cento) de fabricação Nacional, proveniente de indústria Brasileira. Apresentar certificação do INMETRO.	R\$1,06	R\$1.886,80
06	1.000 Unidades	Cola branca: 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa	R\$2,33	R\$2.330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Peso líquido: 90 gramas+/- 1%. Apresentar certificação do INMETRO.		
07	100 Unidades	Gizão de cera: caixa com 12 unidades, formato anatômico medindo 90 mm de altura, para crianças, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogênea. Apresentar certificação do INMETRO.	R\$5,85	R\$585,00
08	1.780 Unidades	Lápis de Cor: caixa com 12 cores, tipo cilindro, com mina composta de pigmentos aglutinados e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados. Revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (sendo que a cor do lápis deverá indicar a cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto. O produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter a dimensão de 175,0 mm (+ ou - 0,1 mm), diâmetro do corpo 7,0 mm (+ ou - 0,1 mm) e diâmetro da mina 2,8 mm (+ ou - 0,1 mm). O produto deverá atender a norma	R\$5,71	R\$10.163,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.		
09	1.780 Unidades	Lápis preto nº 2: dureza HB nº 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis. Gravação pelo sistema de transparência térmica que identifica o fabricante e o tipo do produto. Produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter as dimensões de comprimento 175,0 mm (+ ou - 0,1 mm), diâmetro do corpo 7,0 mm (+ ou - 0,1 mm) e diâmetro da mina 2,5mm (+ ou - 0,1 mm). Deverá ser personalizado Prefeitura Municipal de Canoas e atender a norma NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	R\$0,41	R\$729,80
10	1.780 Unidades	Régua: espessura a partir de 2mm, régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Apresentar certificação do INMETRO.	R\$1,52	R\$2.705,60
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$50.939,40 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).				
Responsável pelas e informações de ordem técnica: Sra. Débora Assumpção Vianna – matrícula: 100874 – Assessora Técnica – Telefone (51) 3425-77-01 – Ramal: 5306 – e-mail: debora.vianna@canoas.rs.gov.br				
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Sra. Adriane Ferronato – matrícula: 85685 – Assessora de Gestão – Telefone (51) 34257701 – Ramal: 5337 – e-mail: Adriane.ferronato@canoasedu.rs.gov.br				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.4. TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

Processo administrativo nº. 41.856/2021	Unidade Administrativa interessada: SME
1. Objetivo: A presente Licitação tem por OBJETO a formação de PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades dos alunos do EJA das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFS).	
2. Justificativa: A presente licitação visa a aquisição de materiais escolares, necessários para compor o KIT ESCOLAR, destinados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFS), a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Canoas. A Constituição assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Isso implica no compromisso em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, que dizem respeito ao ensino de qualidade aquisição material escolar. A aquisição de material escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos vem reforçar a importância da valorização desta modalidade de ensino que atualmente é formada por 64% de alunos que não trabalham e apenas 36% estão efetivamente no mercado de trabalho. Nossos alunos são na sua grande maioria carentes, sem condições financeiras de adquirir seu próprio material escolar. Justificamos a importância da aquisição de material escolar para todos os alunos matriculados na EJA, pois esta ação é uma forma igualitária que auxiliará no processo de aprendizagem, bem como na frequência e participação nas atividades escolares. A opção por lote único, advém da necessidade de uma padronização na qualidade dos itens a serem ofertados aos alunos, o que eventualmente poderia ocasionar diferenças na qualidade do material a ser entregue caso a compra fosse desmembrada por item, outro fator importante é a economicidade gerada ao ser adquirido em lote único, não havendo a necessidade de montagem dos kits, o que depende de recursos humanos os quais para atendimento desta demanda, seriam deslocados de suas atividades ocasionando prejuízo a outras atividades essenciais ao bom andamento do trabalho desta Secretaria Municipal da Educação. E por fim mas não menos importante o objetivo aqui é o fornecimento de material escolar para os alunos do EJA, os quais conforme já relatado possuem poucos recursos, desta forma o desmembramento por item implica, em tese, em vários fornecedores os quais devem apresentar toda a documentação de habilitação, bem como as amostras, no pior cenário teríamos 10 licitantes aptos, em caso de inabilitação seria procedido o chamamento do seguinte e assim por diante, ocasionando demora na conclusão do processo licitatório e consequente prejuízo aos alunos.	
3. Quantitativo /Especificações Técnicas: No quantitativo e especificações conforme descritos no Item 2.3. Descrições técnicas e os valores estimados unitários e total do lote são os constantes do quadro acima:	
4. Das Amostras: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada um dos itens ofertados, no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme descritivo dos itens, o qual inicia a	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

contar após habilitação da análise documental, sendo que este prazo não será prorrogado, as amostras identificadas devem ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, sito na Rua Monte Castelo nº 340 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário 08h às 12h e das 13h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, com Sra. Débora Assumpção Vianna, e-mail debora.vianna@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7701 ramal 5308.

As amostras serão encaminhadas para a Secretaria Municipal da Educação, que analisará e expedirá laudo técnico de aprovação/reprovação, em caso de reprovação da amostra acarretará a desclassificação do proponente.

A não apresentação das amostras, no prazo descrito ou sua apresentação em não conformidade com as exigências do edital implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5. Local e Prazo de entrega:

Local da Entrega: À combinar com a Secretaria Solicitante, através do e mail: adriane.ferronato@canoasedu.rs.gov.br com a servidora Adriane Ferronato/DEF/SME.
Prazo de Entrega: 10 dias úteis

6. Metodologia de entrega:

Integral

7. Forma de pagamento:

Empenho

8. Responsável pelas Informações de Ordem Técnica.

Nome: Débora Assumpção Vianna
Cargo: Secretária de Escola
Matricula:100874
Função: AssessoraTécnica
E-mail: debora.vianna@canoas.rs.gov.br
Telefone: 3425 7701 - Ramal: 5306

9. Exigência de Habilitação Técnica.

1 - Comprovante de capacidade técnica operacional, através de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2 – Atestado de capacidade técnica deverá conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato, tipo ou natureza do material adquirido e localização dos mesmos.

10. Responsável pelo Recebimento da Aquisição

Nome: Sandra Maria Ecker Frozza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

<p>Cargo: Professora Matrícula: 78654 Função: Assessora Unidade de Suporte aos Recursos Tecnológicos e Implantação do Projeto Educação. e-mail: sandra.frozza@canoas.rs.gov.br Telefone: 3425 7701 - Ramal: 5337</p>
<p>11. Modalidade de Licitação Pregão</p>
<p>12. Tipo de licitação sugerida Lote - Justificativa: Justifica-se a compra por lote por ser mais interessante que uma única empresa forneça os itens, com o objetivo da licitação não resultar “DESERTA”, visto que alguns itens o valor é mais baixo, o que se tornaria mais atrativo para a empresa participar da licitação.</p>
<p>13. Critério de Julgamento O critério de julgamento das propostas financeiras será pelo menor preço do lote.</p>
<p>14. Estimativa A estimativa foi realizada pela média de valores orçados.</p>
<p>15. Gestor do Contrato Nome: Sonia Rosa Cargo: Professora Matrícula: 59986 Função: Secretária Municipal de Educação E-mail: sonia.oliveira@canoasedu.rs.gov.br Telefone: 3425 7701 - Ramal: 5301</p>
<p>16. Arte A arte para os materiais indicados neste termo serão fornecidas pela ECOM, Diretora de Arte Raquel Flores, através do e-mail atendimento.ecom@canoas.rs.gov.br, Telefone pra contato: 3236 1300 Ramal 1027</p>
<p>17. Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência Nome: Adriane Ferronato Cargo: Professora Matrícula: 85685 Função: Assessora de Gestão E-mail: adriane.ferronato@canoasedu.rs.gov.br Telefone: 3425 7701 - Ramal: 5337</p>

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de Entrega: À combinar com a Secretaria Solicitante, através do e-mail: adriane.ferronato@canoasedu.rs.gov.br com a servidora Adriane Ferronato/DEF/SME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3.1.1. Prazo de entrega: O material adquirido deverá ser entregue no **prazo máximo de 10(dez) dias úteis** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO DO LOTE, desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

6. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e **deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante,
Inscrita no CNPJ sob número, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII,
da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
.....
inscrita no CNPJ sob o nº..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
CNPJ, se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006,
pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende
suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu §
4º.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... não possui em seu quadro societário da empresa, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores. de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/_____
	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------